



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

LEI Nº 2.188, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

**Considera DE UTILIDADE PÚBLICA a Associação
Cultural Bloco Carnavalesco Batiboleiros os Bacanas.**

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Cultural Bloco Carnavalesco Batiboleiros os Bacanas, CNPJ nº 57.716.109/0001-47, em reconhecimento ao muito que vem realizando em prol da Cultura Musical, Folclórica e Cultural no Município de Miracema.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as devidas providencias para o fiel cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

Vereador Marcus Felipe Mercante Linhares

Autor da Lei